



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 0609001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022/PMJ/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA com sede no Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de JACAREACANGA-PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, neste ato representado Prefeito Municipal, o **Sr. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 76, Centro, CEP: 68.195-000; Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022/PMJ/SRP/PE, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 97. PG: 1659 de 24/05/2022, processo administrativo n.º 1862/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022/PMJ/SRP/PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: W. R. M. SAGA CONSTRUCOES LTDA						
CNPJ: 07.464.193/0001-80						
ENDEREÇO: :R CARLOS HOLANDA. São Domingos do Araguaia/PA. 68.520-000						
REPRESENTANTE: Alano Lima Batista - 519.085.902-97						
E-MAIL: wrmsaga@hotmail.com TEL.: (94) 99104-4047						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO ARLA 32 (BALDE 20L) - PRIMEIRA LINHA	FLUA PETROBRAS	651	BD	R\$ 259,00	R\$ 168.609,00
2	ADITIVO PARA COMBUSTIVEIS PARA MOTORES A GASOLINA (FRASCO 200ML) - PRIMEIRA LINHA	BARDAHL	651	FR	R\$ 48,00	R\$ 31.248,00
3	ADITIVO PARA LUBRIFICANTE (FRASCO 500ML) - PRIMEIRA LINHA	LUBRAX	326	FR	R\$ 28,00	R\$ 9.128,00
4	ADITIVO PARA RADIADOR - PRIMEIRA LINHA	PARAFLU	391	L	R\$ 30,00	R\$ 11.730,00
5	FLUIDO DE FREIO CLASSIFICACAO DOT 4 - PRIMEIRA LINHA	LUBRAX	651	FR	R\$ 48,50	R\$ 31.573,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



6	FLUIDO PARA TRANSMISSAO HIDRAULICA - PRIMEIRA LINHA	LUBRAX	651	L	R\$ 62,50	R\$ 40.687,50
7	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSI (01 KG) - PRIMEIRA LINHA	VONDER	391	KG	R\$ 72,90	R\$ 28.503,90
8	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSI (BALDE 20KG) - PRIMEIRA LINHA	LUBRAX	260	BD	R\$ 765,00	R\$ 198.900,00
9	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSI - TAMBOR 200KG - PRIMEIRA LINHA	LUBRAX	131	UN	R\$ 5.884,50	R\$ 770.869,50
10	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO (01 KG) - PRIMEIRA LINHA	LUBRAX	131	KG	R\$ 71,50	R\$ 9.366,50
11	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO (BALDE 20 KG) - PRIMEIRA LINHA	LUBRAX	131	BD	R\$ 995,00	R\$ 130.345,00
12	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO (TAMBOR 200 KG) - PRIMEIRA LINHA	LUBRAX	131	UN	R\$ 8.499,00	R\$ 1.113.369,00
13	OLEO ATF (BALDE 20 LITROS)	LUBRAX	391	BD	R\$ 1.102,00	R\$ 430.882,00
14	OLEO FLUIDO TRANSMISSAO 140 (BALDE 20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA	LUBRAX	131	L	R\$ 965,00	R\$ 126.415,00
15	OLEO FLUIDO TRANSMISSAO 90 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA	LUBRAX	131	L	R\$ 50,80	R\$ 6.654,80
16	OLEO FLUIDO TRANSMISSAO 90 (BALDE 20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA	LUBRAX	326	BD	R\$ 840,00	R\$ 273.840,00
17	OLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPO PARA MOTORES A GASOLINA (01LITRO)	LUBRAX	9.100	L	R\$ 54,00	R\$ 491.400,00
18	OLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPO PARA MOTORES A GASOLINA (500ML)	LUBRAX	2.600	UN	R\$ 41,00	R\$ 106.600,00
19	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO HD 68 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA	TEXACO	1.300	L	R\$ 52,90	R\$ 68.770,00
20	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO HD 68 (20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA	TEXACO	911	BD	R\$ 770,00	R\$ 701.470,00
21	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 20W50 (01LITRO) - PRIMEIRA LINHA	MOBIL	780	L	R\$ 41,00	R\$ 31.980,00
23	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL CH4 15W40 (20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA	LUBRAX	1.300	BD	R\$ 795,00	R\$ 1.033.500,00
24	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL CH4 15W40 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA	MOBIL	2.600	L	R\$ 52,00	R\$ 135.200,00
25	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL CI4 15W40 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA	LUBRAX	5.200	L	R\$ 61,00	R\$ 317.200,00
26	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL CI4 15W40 (20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA	LUBRAX	780	BD	R\$ 820,00	R\$ 639.600,00
27	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL LAE 40 (20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA	TEXACO	391	BD	R\$ 1.035,00	R\$ 404.685,00
28	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA 10W40 SINTETICO (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA	RADNAQ	260	L	R\$ 66,90	R\$ 17.394,00
29	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA 15W40 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA	LUBRAX	260	L	R\$ 52,90	R\$ 13.754,00
30	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTORES A GASOLINA SAE 5W30 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA	LUBRAX	1.300	L	R\$ 58,00	R\$ 75.400,00
31	OLEO PARA TRANSMISSAO SAE 140 API GL5 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA	TEXACO	651	L	R\$ 69,00	R\$ 44.919,00
32	OLEO PARA TRANSMISSAO SAE 80W90 API GL5 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA	LUBRAX	651	L	R\$ 62,90	R\$ 40.947,90
33	OLEO PARA TRANSMISSAO SAE 85W140 API GL5 (20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA	LUBRAX	651	BD	R\$ 1.090,00	R\$ 709.590,00
34	OLEO PARA TRANSMISSAO SAE 90 API GL5 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA	LUBRAX	651	L	R\$ 58,00	R\$ 37.758,00
35	OLEO TRANSMISSAO 80W (BALDE 20 LITROS)	SHELL	66	BD	R\$ 1.188,00	R\$ 78.408,00
		R\$ 8.330.697,60				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1.** Qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. ENTREGA

- 5.1** Os serviços serão fornecidos a secretaria competente, após o recebimento da requisição de ordem de serviço emitida pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jacareacanga/PA, 09 de Junho de 2022.

SEBASTIAO
AURIVALDO PEREIRA
SILVA:60911735291

Assinado de forma digital por SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Sebastião Aurivaldo pereira Silva
CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

W R M SAGA
CONSTRUCOES
LTDA:07464193000180

Assinado de forma digital por W R M SAGA
CONSTRUCOES LTDA:07464193000180
DN: c=BR, st=PA, l=SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA,
o=ICP-Brasil, ou=000001009854495, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AC SERASA RFB v5, ou=08971719000181,
ou=PRESENCIAL, cn=W R M SAGA CONSTRUCOES
LTDA:07464193000180
Dados: 2022.06.09 11:51:18 -03'00'

W. R. M. SAGA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07.464.193/0001-80
CONTRATADA